MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

 $\label{eq:cnpjmf} \begin{subarray}{l} CNPJ/MF~76.407.568/0001-93, Rua~Rui~Barbosa~n^o.~96~Centro, Fone/Fax~0xx~43-35371212-CEP~86.385-000\\ Site:~pmbarradojacare.pr.gov.br~e-mail:~pmbj@uol.com.br \end{subarray}$

PORTARIA Nº. 118/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/07/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
5121 Adelson Caetano de Godoi	Adm: 02/07/2012: 10anos D08	11anos F08
6371 Cristiane de Morais Guioti da Silva	Adm: 04/07/2016: 06anos B01	07anos D01
3151 Cristina Mª de Araújo Nascimento	Adm: 01/07/2004: 18anos H02	19anos J02
5141 Edimar dos Santos	Adm: 02/07/2012: 10anos D07	11anos F07
5151 Jacira da Cruz Gaioto	Adm: 02/07/2012: 10anos D01	11anos F01
5171 Leiliane Antonelo	Adm: 02/07/2012: 10anos D01	11anos F01
3131 Luzia dos Santos Lauro	Adm: 01/07/2004: 18anos H01	19anos J01
6981 Maria de Lourdes Rosa	Adm: 18/07/2018: 04anos A02	05anos C02
5181 Mauro Zanatta Junior	Adm: 02/07/2012: 10anos E19	11anos F19
5191 Rafaela Lourenço Aguiar	Adm: 02/07/2012: 10anos E09	11anos F09
3161 Reinaldo Soares de Farias	Adm: 12/07/2004: 18anos H03	19anos J03

Art. 2° – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 29 de junho 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal